



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista


LEI Nº 836, de 20 de junho de 1.983.

Dispõe sobre a revogação de leis autorizadas da cessão de máquinas e operadores da Prefeitura.


BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de -
Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas -
atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Mu-
nicipal, em sessão ordinária realizada em 10 de junho de -
1.983, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as leis municí -
pais nºs. 634, de 17 de novembro de 1.978 e 795, de 05 de
abril de 1.982, que autorizavam a cessão de máquinas e opera-
dores da Prefeitura para serviços transitórios.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Bruno João Patelli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração -
desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de junho do
ano de mil, novecentos e oitenta e três.


João Amato
Diretor

Of. PMC. 78/83